LEI MUNICIPAL Nº 1.823, 9 DE JUNHO DE 1981

Denominação de via pública Rua Maria Venância Franco.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA VENÂNCIA FRANCO a via denominada Rua D do Loteamento Vila Costa Rios, que tem início na Rua A do mesmo Loteamento até o seu final.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 João Batista Rosa

 Prefeito Municipal